

## EDITAL Nº 24 DE 25 DE JUNHO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO - GRADUAÇÃO PROJETO PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU) /RS

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) suplentes, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “**PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU) /RS**”  
Contrato 07/2026.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do referido Projeto é Promover a produção, reprodução Cultural, valorização, difusão e fomento da Tradição Doceira de Pelotas e antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu) /RS.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

dois bolsistas de graduação e dois suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação, a partir do terceiro semestre, do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Deve possuir domínio em Sistema de Informação Geográfica (SIG) para o desenvolvimento e gerenciamento de bancos de dados geoespaciais, experiência em cartografia temática e conhecimento de técnicas de trabalho de campo para coleta de dados.

1	1	Apoio à pesquisa II	Aluno de graduação a partir do terceiro semestre do curso Bacharelado em Museologia. Experiência em extensão dos museus da Universidade e com patrimônio imaterial.
---	---	---------------------	---

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “**PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU) /RS**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	5 (cinco) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades do projeto como entrevistador para inventário participativo; georreferenciamento, para a identificação, registro e mapeamento de todos os detentores

**Apoio à pesquisador II** – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades do projeto como entrevistador para inventário participativo; transcrição de entrevistas, organização de acervo produzido na pesquisa.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **25 de junho de 2026** O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/).

**3.2** Período de inscrições: **25 de junho até 29 de junho de 2026 (até às 18h)**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **tradicaodoceira@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Carta de apresentação e interesses;
- c) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- g) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (banco do Brasil ou chave PIX o número do CPF)

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e da carta de apresentação e interesse, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

##### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Média no currículo	10 ponto

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **30 de junho de 2026**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será do dia **01 de julho de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **02 de junho de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **06 de julho de 2026**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidades de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos sobre metodologia do inventário participativo	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre a tradição doceira de Pelotas	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 20 Pontos
Participação em Projetos de extensão	Máximo 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
<b>25 a 29/06/2026</b>	Inscrições.
30/06/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
30/06/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
01/07/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
02/07/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
03/07/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
06/07/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
07/07/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
08/07/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
09/07/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
10/07/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico: [\*\*tradicaodoceira@gmail.com\*\*](mailto:tradicaodoceira@gmail.com)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **[tradicaodoceira@gmail.com](mailto:tradicaodoceira@gmail.com)**

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
TRADIÇÃO DOCEIRA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Carta de Apresentação e Interesse;

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários(banco do Brasil ou a chave PIX número do CPF)

## EDITAL Nº 24 DE 25 DE JUNHO DE 2026.docx

Documento número #8e0c2708-8de8-4bcd-9291-12de183311cb

Hash do documento original (SHA256): a7385d5b8448ef739a3798c9470f8d4b20639ea30ed6cec141867ec8206dc1fe

## Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 25 jun 2026 às 11:03:36

✓ **Daiane Passos Lima**  
Assinou em 25 jun 2026 às 14:27:22

## Log

- 25 jun 2026, 10:25:04 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 8e0c2708-8de8-4bcd-9291-12de183311cb. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2026 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2026, 10:25:37 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 25 jun 2026, 10:25:37 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 25 jun 2026, 11:03:36 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.162.30. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 25 jun 2026, 14:27:22 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 25 jun 2026, 14:27:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e0c2708-8de8-4bcd-9291-12de183311cb.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e0c2708-8de8-4bcd-9291-12de183311cb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).